

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 129/2005

#### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 733/2004, de 09/12/2004, publicada no Jornal A Tribuna do Povo, Edição nº 8947, de 10/12/2004;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a atender as despesas que adiante especifica:

08 – FAPESPI – FUNDO APOS. PENS. SERV. PUBL. IPORÃ  
01.12 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS  
282710046.0.003 – APOSENTADORIAS E PENSÕES  
3.3.90.05.00.0000. – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....R\$ 60.000,00  
360 – Fonte – 02040 – Regime Próprio de Prev. Social

**Art. 2º** - Para atendimento do encargo gerado pelo disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado recurso decorrente do cancelamento parcial das dotações a saber:

08 – FAPESPI – FUNDO APOS. PENS. SERV. PUBL. IPORÃ  
01.12 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS  
282710046.0.003 – APOSENTADORIAS E PENSÕES  
3.3.20.01.01.0000 – COMPENS. PREVID. APOSENT. ENTRE RPPS E RGPS.....R\$ 60.000,00  
406 – Fonte 02040 - Regime Próprio de Prev. Social

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de setembro de 2005.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UNUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
7523
07 - 10 - 05
O FUNCIONÁRIO